Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 19 / 10 / 2018
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 541 ,DE 2018.
(Proponente: Vereador Policial Madril/PMB)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos que regem o art. 122, II do Regimento Interno desta Casa de Leis que a Mesa Diretora, após deliberação legislativa, encaminhe expediente ao Exmo. Senhor Eunício Lopes de Oliveira, Presidente da Mesa do Senado Federal, com ciência deste aos Senadores do Paraná, solicitando empenho e providências legais por parte de todos os parlamentares, no sentido de propor junto ao Congresso Nacional proposições legislativas que venham revogar urgentemente a Lei nº 7.474, de 8 de maio de maio de 1986 que dispõe sobre medidas de segurança aos ex-presidentes da República, e dá outras providências.

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 18 de outubro de 2018.

P. Madril
Policial Madril
Vereador/PMB

Justificação

Nobres Representantes do povo brasileiro é fato lamentável o que a Lei nº 7.474, de 1986 garante a ex-presidente da República de nosso país. Se não imoral é oportuno e que vai totalmente de encontro a realidade social e econômica da maioria do povo brasileiro.

A referida lei garante para ex-presidente o direito de terem ao findar seus mandatos - para o resto da vida - quatro servidores para sua segurança pessoal e de apoio pessoal, dois veículos oficiais com seus respectivos motoristas e ainda, mais dois servidores para assessoramento ocupante de cargos comissionados. E pasmem Senhores, todos esses servidores pagos com recursos públicos oriundos do suor do trabalhador brasileiro. Isso é uma vergonha.

[1] Um breve levantamento feito no site planejamento.gov.br do governo federal, os assessores nomeados pelos ex-presidentes percebem vencimentos na ordem de R$ 13.036,74 - DAS-5, ou seja, em nomeando os dois assessores, o custo mensal serial de R$ 26.073,48, chegando anualmente ao total de R$ 338.955,24.

Já os dois servidores que cuidam da segurança e de apoio pessoal e os outros dois motoristas percebem vencimentos DAS-4 que chegam a R$ 9.926,00 mensal cada um, o que somado a todos geram uma despesa de R$ 59.556,00 mensalmente, sendo que esse valor chega a R$ 774.228,00 anualmente. Resumindo Senhores Parlamentares, é justo que o povo brasileiro continue pagando mais de R$ 1.113.183,24 para cada ex-presidente?

[1] *siorg.planejamento.gov.br*

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Mantemos hoje com recursos públicos cinco ex-presidentes que totalizam em média, anualmente, um gasto de R$ 5.565.916,20 aos cofres públicos. Será que esses recursos não seriam melhores utilizados em educação, saúde e segurança, por exemplo? Onde esta o interesse público desses gastos? É preciso que providências sejam tomadas o mais breve possível para que essa imoralidade seja revogada para o bem do povo brasileiro.

Concluo, aguardando posição de nossos representantes, para que possamos informar a opinião pública paranaense das providências que serão adotadas.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA